



Prefeitura do Município de Alvinlândia

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"
Praca Dr. Daniel Guarda N.º 294 - CEP 13430
Estado de São Paulo - CGC. 44.518.405/0001-91 - Fone 73-1107

- GABINETE DO PREFEITO -

LEI Nº 769, de 16 de out de 1.992

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo, para aquisição de 2.500 tijólos comuns, destinados a construção de alicerce da residência à pessoa carente.

ANALDINO THEODORO DE LIMA, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir material de construção (2.500 tijólos comuns), destinado à construção de alicerce de residência da Srª Regina Michelott Briquezi, localizada neste Município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M."João Manzano", 16 de outubro de 1.992

Analidino Theodoro de Lima
RG. 3.327.444 - Prefeito Municipal

Publicada de conformidade com a legislação em vigor, nesta data:

Edmundo Pires de A. Sobrinho
Secretario - RG. 5.071.457

epas/sc.